Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A proposta deste Projeto de Resolução é apontar o que pode ser feito para aperfeiçoar nosso Regimento Interno, com o intuito de aumentar as ações relativas à impunidade nos crimes de maus-tratos aos animais e de garantir o tratamento digno que lhes é merecido, propondo assim a inclusão nas comissões permanentes desta Casa de Leis o tema "Defesa do Bem-Estar Animal."

Em resumo, as comissões permanentes desempenham um papel central no Poder Legislativo. Isso porque são responsáveis por aprofundar o estudo de temas específicos, promover o debate democrático, fiscalizar o Poder Executivo e contribuir para a qualidade das leis produzidas.

Diante do exposto, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2024

Altera a redação do inciso IV do art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Vicente, para incluir o termo DEFESA DO BEM-ESTAR ANIMAL.

Art. 1º - O inciso IV do art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Vicente passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE **E DEFESA DO BEM-ESTAR ANIMAL**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 28 de maio de 2024.

DR. PALMIERI